



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2.025, PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2.025, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.026”.

Às 19:00 (dezenove) horas, do 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2.025, no Plenário da Câmara Municipal de Potirendaba, localizado ao Largo Bom Jesus, nº 916, Centro, reuniram-se em Audiência Pública sob a presidência do Vereador Julio Augusto Boechat, Presidente da Câmara Municipal, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para análise, avaliação e ampla discussão do Projeto de Lei nº 015/2.025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de Potirendaba, para o exercício financeiro de 2.026. Em seguida, o Presidente dos trabalhos registrou a presença dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Thiago Henrique Camacho Cheregatto e Vereador Rafael Coiado Bertasso, dos Senhores Vereadores Ray José Teixeira, Sarah Regina Bossolo e Sirdeli Regina do Patrocínio equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Finanças da Prefeitura, dos Servidores do Poder Legislativo e munícipes. Iniciados os trabalhos, foi convidado o Senhor Gaspar da Costa, consultor da Empresa Meta Pública, para que adentrasse no Plenário e realizasse as explanações, bem como os esclarecimentos gerais sobre a elaboração e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.026 do município de Potirendaba, que deu as boas-vindas aos presentes agradecendo pela presença de todos. Ressaltou a importância desta Audiência Pública, fez uma breve explicação das peças de planejamento do Município, esclarecendo de modo simples o que vem a ser a Lei de Diretrizes Orçamentária e que a mesma serve para gerenciar e controlar a aplicação dos recursos públicos e monitorar os gastos realizados pelo Executivo. Como os recursos são limitados, a LDO é feita para o período de um ano, sendo necessário planejar quais as ações que deverão ser executadas e como isso será feito. Lembrou também que a “LDO” Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma integração entre as peças de planejamento sendo o Plano Plurianual – PPA – LOA Lei Orçamentária Anual e que nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento, após adentrou ao tema específico, informando que neste primeiro ano de governo, os programas e ações governamentais, com seus objetivos e metas, representando as prioridades para o exercício de 2026, serão aqueles estabelecidos no Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2.026/2.029 a ser remetido ao Legislativo Municipal em setembro, devidamente adaptadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a serem alcançados até 2.030. Após serem apresentados os esclarecimentos necessários, a presente Audiência Pública foi considerada como devidamente realizada, vez que cumprido o seu objetivo principal. Prosseguindo o Senhor Presidente abriu a palavra aos presentes



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. N° 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



para fazer o uso da palavra, não tendo interessados. Não havendo mais dúvidas ou questionamentos o Senhor Gaspar da Costa fez as considerações finais, a qual agradeceu a presença de todos. Em seguida, foi determinada a confecção de ata resumida desta Audiência Pública. Esta audiência pública foi transmitida ao vivo através do site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba pelo canal youtube. Para constar eu, Julio Augusto Boechat, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, mandei lavrar esta ata, que após lida, conferida e achada conforme, vai devidamente assinada, ficando facultada a assinatura por todos os edis que compõem o Poder Legislativo do Município de Potirendaba.

